

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01705/2022

DATA: 19/05/2022

PROCESSO Nº 04627105/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , estabelecida na R LESTE 3, 00289, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.879.760/0009-66 e CGF nº 06.375.996-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	94036000	TAYLOR MADE 1
2	94032000	TAYLOR MADE 2
3	84186999	QUADRO ELETRICO UC BTB PED 226-026/22

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.